



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, a critério da Administração;

10.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste projeto básico;

10.4 Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública;

10.5 Manter sigilo das informações colhidas junto a esta Prefeitura Municipal ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Prefeitura;

10.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a Contratada, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pelo prestador a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante;

10.7. Informar ao Município, quaisquer alterações no tocante a sua razão social ou qualificação de seus representantes;

10.8 Permitir acesso dos supervisores, auditores e avaliadores que eventualmente ou permanentemente sejam designados pela Prefeitura para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

10.9. Responsabilizar-se diretamente ou via ação regressiva, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de atos ilícitos praticados por quaisquer de seus prepostos;

10.10 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Prefeitura, compatíveis com o objeto do Contrato;

10.11 Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada.

10.12. Responsabilizar se por medidas administrativas e judiciais necessárias.

11) PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da ordem de serviço, podendo ser prorrogado pela Administração quando entender necessário.

12) VALOR DO CONTRATO

Pelos serviços prestados a contratada receberá até 20% (vinte por cento), a título de honorário de êxito, sobre o valor total dos créditos efetivamente recuperados e/ou compensados, devidamente depositados em conta corrente da contratante, indicados em seus relatórios e aprovados pela Prefeitura Municipal Jaguaratama, e será relativamente ao percentual proposto pelo vencedor da licitação sobre os valores levantados, nos termos da tabela abaixo:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ITEM	UN	VALOR ESTIMADO A RECUPERAR	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE HONORÁRIOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serv.	R\$ 2.500.000,00	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO INSS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES.	20%	500.000,00
2	Serv.	R\$ 1.000.000,00	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES.	20%	200.000,00
03	Serv.	R\$ 3.600.000,00	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA ANALISAR EM CONJUNTO COM TÉCNICOS DO RH, POSSÍVEL REDUÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DENOMINADA RAT (RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO) E AS APLICAÇÕES DO FAP; APONTAR OS PERÍODOS AINDA RECUPERÁVEIS COM A DEVIDA ELABORAÇÃO TÉCNICA DE CÁLCULOS DOS DADOS LEVANTADOS DETALHANDO OS VALORES MÊS A MÊS COMA	20%	720.000,00

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
 CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



			DEVIDACORREÇÃO PELOS ÍNDICES OFICIAIS; ORIENTAR A EXECUÇÃO DA COMPENSAÇÃO MENSAL NO SETOR COMPETENTE, ACESSANDO OS RESPECTIVOS PROGRAMAS DA SEFIP E CONECTIVIDADE SOCIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A FIM DE INFORMAR OS VALORES EVENTUALMENTE COMPENSADOS E A COMPENSAR NAS SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, CONFORME O CASO; ORIENTAR A RETIFICAÇÃO DAS GFIPS DOS VALORES COMPENSADOS; ORIENTAR NA APLICAÇÃO DE NOVAS ALÍQUOTAS.		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais)					

12.1. O contrato deverá ser estipulado prevendo-se o pagamento de honorários até o valor estimado distribuídos por todo seu prazo;

12.2. A contratação da empresa deverá obedecer ao valor máximo estimado para a despesa devendo ser declarada vencedora a empresa que apresentar melhor proposta de preço, entendendo-se como sendo a empresa que, atendidas as demais especificações do edital, apresentar MENOR percentual de honorários a serem aplicados sobre os valores restituídos e/ou compensados, sendo este percentual limitado a 20% (vinte por cento) destes valores e ao montante descrito no item anterior.

12.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.

13.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

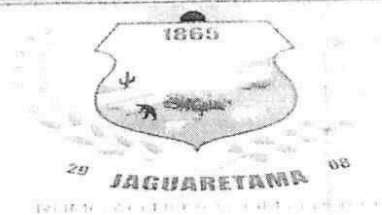
13.2 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso.

13.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.2. Para efeito do disposto no item 6.1 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.2.3 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.2.4 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 13.2.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.5 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 13.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.2.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.2.7. O disposto no item 6.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.2.8. Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate.

13.2.9 Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as LICITANTES classificadas.

13.3 – Serão desclassificadas as propostas:

13.3.1 – Que não atenderem às especificações dessa Concorrência;

13.3.2 – Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

13.3.3 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art.44, da Lei de Licitações;

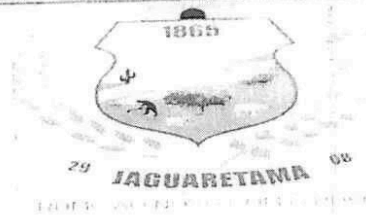
13.3.4. O valor a ser pago depende do êxito da demanda judicial, cabendo ao CONTRATADO o valor previsto em porcentagem daquilo que for recuperado no período dos últimos 5 anos, contados da data da propositura da ação até o trânsito em julgado da decisão;

13.3.5. Considera-se êxito, além da decisão judicial favorável com trânsito em julgado e homologado o deferimento de antecipação de tutela/liminar que acarrete o acréscimo mensal no repasse pleiteado, ocasionando o pagamento de acordo com a CLÁUSULA 13. Neste caso, o pagamento à CONTRATADA só será devido após o efetivo crédito nas contas do

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ente municipal;

13.3.6. Os valores de condenação em sucumbência é do CONTRATADO, na forma da Lei 8.906/94 e não se confundem com quaisquer valores apontados acima;

13.3.7. O Pagamento deverá ocorrer, se houver êxito na demanda judicial, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** após o trânsito em julgado e homologado da ação judicial e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações;

13.3.8. O documento de cobrança do CONTRATADO será nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente mantida pelo CONTRATADO junto à instituição financeira a ser informada;

13.3.9. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o CONTRATADO tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

13.3.10. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso relacionado ao objeto em apreço, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras;

13.3.11. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos ao CONTRATADO;

14.0. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, iniciando no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão de autorização dos serviços;

14.2. Os serviços deverão ser executados em locais indicados pela Secretaria Municipal de Jaguaratama responsável por tratar do assunto, correndo todos os eventuais custos relativos à execução do serviços às expensas da CONTRATADA;

14.3. A assinatura do contrato será na sede da Prefeitura Municipal.

15. DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PARA A LICITAÇÃO:

15.1 – As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado;

15.2 – Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta Concorrência, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

15.2.1 – A razão social e o número do CNPJ;

15.2.2 – O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

15.2.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

15.2.4 – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

15.3. DA HABILITAÇÃO

15.3.1. Relativa à habilitação jurídica

15.3.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

15.3.1.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

15.3.1.3. Alvará de funcionamento.

15.3.1.2 – Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa licitante;

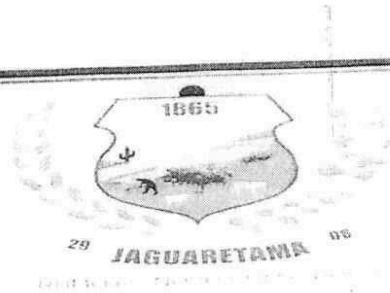
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista- CNDT.

15.3.1.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



15.3.1.2.1.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3.1.2.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 15.3.1.2.1.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

15.3.1.3– Qualificação Econômico-Financeira:

15.3.1.3.1–Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

15.3.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente da sede da licitante, ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente registrados no órgão competente da sede ou domicílio da licitante ou de outro equivalente, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA –IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

15.3.1.3.2.2.1- As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes. As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura.

15.3.1.3.2.2.2 – Capital social ou valor do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor global cotado pela empresa.

15.3.1.4. – Qualificação Técnica:

15.3.1.4.1 – Certidão de registro ou de inscrição no órgão competente.

15.3.1.4.2 - Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional de nível superior:

a) 2 (dois) advogados, comprovação através de registro da classe;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) 1(um) contador, comprovação através de registro da classe;
15.3.1.4.3. A comprovação da vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos;
 - b) para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no órgão competente;
 - c) se o profissional não for sócio e/ou diretor de empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, devidamente assinada,
 - d) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, do licitante com profissional habilitado.

15.3.1.4.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado (em papel timbrado), em nome da licitante, com firma devidamente reconhecida em cartório:

a) **Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovado a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação item I e II, acompanhado da comprovação pelo órgão fiscalizados (homologação) dos créditos tributários recuperados, a qual pode ser atestada por ata notarial (para ITEM 01 e 02).**

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) conter as seguintes informações: expedidos pelos órgãos/entidades contratantes, contendo a localização e identificação dos serviços executados, nome do contratado, especificações e demais dados técnicos, firmado(s) pela autoridade máxima responsável pelo órgão/entidade contratante, (para Item 01 e 02).

a.2) A referida ata notaria será necessária para os casos de sigilo fiscal, haja vista que as comprovações das homologações não podem ser confirmadas no sítio da Receita Federal pela comissão de licitação, exceto com acessos autorizados pelo emissor do atestado (para Item 01 e 02).

b) Deverá juntar 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que realizou os serviços de recuperação tributária na área previdenciária de RAT – Riscos no Ambiente de Trabalho e que tenham as etapas/fases de maior relevância: levantamento, cálculo, atualização, compensação e retificação de GFIP dos períodos compensados mês a mês e respectivos envios, além de 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que realizou os serviços de recuperação tributária na área previdenciária de verbas indenizatórias e que contenham as etapas/fases de maior relevância: levantamento, cálculo, atualização, compensação e retificação de GFIP dos períodos compensados mês a mês e respectivos envios e homologação expressa ou tácita pela Receita Federal do Brasil – RFB, **para o ITEM 03.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



c) Será exigida da CONTRATADA atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovado a prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, com no mínimo as seguintes etapas: levantamento, cálculo, atualização, compensação, retificação da GFIP dos períodos compensados mês a mês, com cópia de envio da retificação e homologação expressa ou tácita pela Receita Federal do Brasil-RFB; para item 03.

d) Referente as verbas indenizatórias, apresentar cópia de sentença e acórdão do Poder Judiciário com decisão favorável;

15.3.1.4.6. Os profissionais responsáveis técnicos indicados deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação, sendo que em caso de substituição do referido profissional, a Prefeitura Municipal de Jaguaratama deverá ser comunicada com antecedência, devendo o novo profissional possuir todas as condições de qualificação técnica exigidas na presente licitação.

15.3.1.5 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.3.1.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

15.3.1.5.2 – C.P.F. e R.G. do Representante Legal da Empresa.

15.3.1.5.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

15.3.6 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

15.3.7 – Os documentos exigidos deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou emitido via Internet original.

Parágrafo único – Caso deseje que o Presidente autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade. Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

16.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga o CONTRATADO de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto do contrato.

16.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime o CONTRATADO das responsabilidades determinadas no contrato.

16.4. O CONTRATADO permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

16.5. O CONTRATADO se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao instrumento do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

17.1.1 - Advertência.

17.1.2 - Multa:

De 10% (dez por cento) do valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

O valor da multa referida neste item será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

17.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

19.0 DA RECISÃO CONTRATUAL

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 19.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 19.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 20.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão e/ou entidade da Administração Pública que promoveu o certame;
- 20.3 – Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

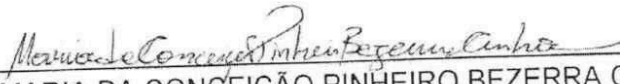
21.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1 – As despesas decorrentes desta Concorrência com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.


22.0. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 22.1 – O reajuste do Contrato será de periodicidade anual conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 22.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

Jaguaratama, Ceará, 04 de Abril de 2018



MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração


www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado)

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Comissão Permanente de Licitação.

REF.: (modalidade de licitação) N° _____

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da (modalidade de licitação) em referência, pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 12 meses, para o serviço abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta (modalidade de licitação).

ITEM	UN	VALOR ESTIMADO A RECUPERAR	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE HONORÁRIOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serv.	R\$ 2.500.000,00	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO INSS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES.		
2	Serv.	R\$ 1.000.000,00	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES.		

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



03	Serv.	R\$ 3.600.000,00	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA ANALISAR EM CONJUNTO COM TÉCNICOS DO RH, POSSÍVEL REDUÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DENOMINADA RAT (RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO) E AS APLICAÇÕES DO FAP; APONTAR OS PERÍODOS AINDA RECUPERÁVEIS COM A DEVIDA ELABORAÇÃO TÉCNICA DE CÁLCULOS DOS DADOS LEVANTADOS DETALHANDO OS VALORES MÊS A MÊS COMO DEVIDACORREÇÃO PELOS ÍNDICES OFICIAIS; ORIENTAR A EXECUÇÃO DA COMPENSAÇÃO MENSAL NO SETOR COMPETENTE, ACESSANDO OS RESPECTIVOS PROGRAMAS DA SEFIP E CONECTIVIDADE SOCIAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL A FIM DE INFORMAR OS VALORES EVENTUALMENTE COMPENSADOS E A COMPENSAR NAS SUAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, CONFORME O CASO; ORIENTAR A RETIFICAÇÃO DAS GFIPS DOS VALORES COMPENSADOS; ORIENTAR NA APLICAÇÃO DE NOVAS ALÍQUOTAS.	
----	-------	---------------------	---	--

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL**

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. _____

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ COM
A EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, através da Secretaria de _____, neste ato representado pela Sra. _____, Secretária de _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a pessoa jurídica _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Concorrência, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.854/99, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência nº 2018040403-ADM, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO INSS E PASEP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, REDUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, BEM COMO REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DA RAT E FAP, conforme anexos parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor para a prestação dos serviços será de _____ do valor estimado a recuperar, qual seja R\$ _____ (_____), o que importa em R\$ _____):

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela Credenciada;

4.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato;

4.3 Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o cumprimento das formalidades legais, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso;

4.4 Disponibilizar o espaço físico à Contratada para a prestação dos serviços, quando necessitar que sua execução ocorra internamente;

4.5 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas;

4.6 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

4.7 Promover, por meio do setor requisitante, o acompanhamento e a prestação dos serviços contratados, verificando se estão em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto do projeto básico;

4.8 Solicitar, após requerimento da Contratada, informações e dados dos Poderes, Órgãos e/ou Entidades;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.9 Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade verificada por ocasião da prestação dos serviços contratados, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;

4.10 Avaliar os serviços mediante Comissão Especial;

4.11 Auditar em caso de êxito, para fins de pagamento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços no prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, a critério da Administração;

5.3 Zelar pela perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência/Projeto;

5.4 Manter durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública;

5.5 Manter sigilo das informações colhidas junto a esta Prefeitura Municipal ou nos Poderes, Órgão ou entidades previdenciárias e fiscais, repassando-as apenas em forma de relatório à Prefeitura;

5.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a Contratada, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pelo prestador a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante;

5.7 Informar ao Município, quaisquer alterações no tocante a sua razão social ou qualificação de seus representantes;

5.8 Permitir acesso dos supervisores, auditores e avaliadores que eventualmente ou permanentemente sejam designados pela Prefeitura para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

5.9 Responsabilizar-se diretamente ou via ação regressiva, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de atos ilícitos praticados por quaisquer de seus prepostos;

5.10 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações definidas pela Prefeitura, compatíveis com o objeto do Contrato;

5.11 Manter sigilo acerca das informações que venha a obter em razão dos serviços pelos quais for contratada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.12. Responsabilizar se por medidas administrativas e judiciais necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - O reajuste do Contrato será de periodicidade anual conforme Lei que instituiu o Plano Real.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O Pagamento deverá ocorrer, se houver êxito na demanda judicial, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** após o trânsito em julgado e homologado da ação judicial e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.2 O documento de cobrança do CONTRATADO será nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente mantida pelo CONTRATADO junto à instituição financeira a ser informada;

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o CONTRATADO tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

8.4. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso relacionado ao objeto em apreço, que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras;

8.5. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos ao CONTRATADO;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

9.1.1 - Advertência.

9.1.2 - Multa:

De 10% (dez por cento) do valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

O valor da multa referida neste item será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

9.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão e/ou entidade da Administração Pública que promoveu o certame;

11.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



12.1 - As despesas decorrentes do contrato correrão por conta do Exercício 2018 Atividade 0303.041220401.2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Jaguaretama, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvido pelo meio administrativo.

E estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA-CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência Nº 2018040403 ADM, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N^o., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal n^o. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n^o. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir a Secretaria de Sistema de Controle Interno Municipal – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ao vigente orçamento, no montante de R\$ 71.565,20 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme especificações a seguir:

ORGÃO: 16 – Controladoria Geral do Município
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01- Controladoria Geral do Município

Projeto/Atividade: 1601-04.124.0402.2.105- Manutenção da Controladoria Municipal			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	001	42.120,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	001	8.845,20
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	001	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	8.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	600,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	001	3.000,00
TOTAL			71.565,20

Art.2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 02 – Secretaria de Governo e Gestão
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Secretaria de Governo e Gestão

Projeto/Atividade: 0202-04.124.0402.2.005			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	001	18.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	001	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	001	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	001	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	001	3.000,00
TOTAL			60.000,00
Projeto/Atividade: 0202-04.131.0402.2.006- Divulgação Oficial e Institucional			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	11.565,20
TOTAL			11.565,20
TOTAL GERAL			71.565,20

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5º da Lei Municipal nº 970 de 08 de novembro de 2017 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018”.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 04 dias do mês de abril de 2018; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0211E44A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
2018040403-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação. O presidente da CPL de Jaguaretama torna publico para conhecimento dos interessados. **Concorrência Pública nº 2018040403-ADM**, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria em planejamento tributário, para levantamento de dados e a apuração de valores a título contribuição patronal do INSS e PASEP a serem recuperados e/ou compensados com as obrigações tributárias correntes, redução das despesas previdenciárias correntes, bem como referente contribuição da RAT e FAP, a licitação ocorrerá dia **09/05/2018 às 10:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88.3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 06 de Abril de 2018.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente
 C.P.L.

Publicado por:
 Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:45D47B3C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEGOV Nº 01/2018
PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS PARA RECEBIMENTO DE REPASSES
PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2018.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEGOV
Nº 01/2018 PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA
RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO
EXERCÍCIO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Estado do Ceará, torna público que realizará seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, para análise de Plano de Trabalho e eventual inclusão orçamentária em 2018 da Prefeitura Municipal de Jaguaretama para recebimento de repasses públicos, na forma da Lei Nº4.320/64, Lei Nº13.019/2014, com alterações advindas da Lei Nº13.204/2015, Lei Municipal Nº751/2009 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2018, para a prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Apoio ao Idoso, Esportes, Apoio Comunitário, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídricos e outras de interesse público.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 – As entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços nas áreas destacadas no item 1.1 deste edital no exercício de 2018, deverão protocolar até às 12 horas do dia **09 de maio de 2018, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, da Prefeitura de Jaguaretama, sito a Rua Tristão Gonçalves, 185 – Centro – Jaguaretama/CE**, o Plano de Trabalho e os documentos de habilitação descritos nos itens “3” e “4” deste edital.

3 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1** - Estatuto consolidado registrado;
- 3.2** - Ata de eleição da Diretoria em exercício;
- 3.3** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 3.4** - CPF e cédula de Identidade do representante;

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados. Concorrência Pública nº 2018040402-ADM, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria em planejamento tributário, para levantamento de dados e a separação de valores a título contribuição patronal do INSS e PASEP a serem recuperados e ou compensados com as obrigações tributárias correntes, redução das despesas previdenciárias correntes, bem como referente contribuição da RAT e FAP, a licitação ocorrerá dia 09/05/2018 às 10:00h, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações lei. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 06 de Abril de 2018, Francisco Ivan Barreto de Oliveira - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, até no dia 19/04/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2018040402-ADM, como objeto: Serviços de locação de equipamento de som e amplificação em som volante, contendo especificação de anexo 1, do edital e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 06 de Abril de 2018, Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Concorrência Pública 0022018/CPL, Tipo Menor Preço. A Comissão de Licitação nº 10, no dia 06 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sala de Comissão de Licitação localizada à Rua Decalcano Araújo nº 15, Bairro - Centro, Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Ceará, torna pública para conhecimento dos interessados a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos na sede e distritos do município de Novo Oriente - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h:00hrs às 13h:00hrs ou no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Novo Oriente - CE, 06 de Abril de 2018, Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2018/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 20/04/2018 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018/PP, tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de material gráfico, cartuchos e placas destinados a atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Decalcano Araújo nº 15, Bairro - Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.novoorienta.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão de Licitação no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Novo Oriente - Ceará, 06 de Abril de 2018, Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 05.0012018 - PE. Cuj o objeto é aquisição de 07 (sete) motocicletas, zero-quilômetro incluindo acessórios através da Secretaria de Administração e Finanças de Quixeramobim/CE. O Pregoeiro do Município de Quixeramobim, torna pública para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de abril de 2018 às 09h:30min (nove e meia horas) no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br - Acesso (identificado no link - acesso público), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Max Romny Pinheiro - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 10.0052018 - PRRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2018, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando a aquisição de material hidráulico, de interesse do SAAE do Município de Solonópole/CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole 06 de Abril de 2018, Tólio Marcos Braun Neto - O Pregoeiro.

Havana/Paris. O governo de Cuba denunciou a prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva como um 'fato gravíssimo' a Presidência. "A Venezuela manifesta sua absoluta solidariedade com o ex-presidente da República do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva".



seff vai ministrar uma série de palestras em universidades e instituições acadêmicas da Europa e Estados Unidos a partir de hoje. Ela foi convidada a falar sobre o processo de impeachment de Lula.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-0105042018 - DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para prestar serviços de assessoria administrativa na área de recursos humanos, envolvendo atividades de gestão de hábitos de pessoal, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de acompanhamento mensal das informações do setor pessoal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste edital, tudo parte integrante deste processo. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 30 de Abril de 2018, às 15:00 Horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.23.001
 – A CPL de Redenção-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **27 de Abril de 2018, às 10h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 137, Centro, Redenção-CE, a Sessão para o Recebimento, Abertura e Julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 2018.03.23.001, cujo Objeto é a **Contratação de serviços técnicos na área de informática, com fornecimento de Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), com importação do acervo pré-existente e digitalização e indexação da documentação das diversas Secretarias do Município de Redenção-CE**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente de 08h às 12h. **Redenção-CE, 05 de Abril de 2018. Sara Wânia de Menezes Pedrosa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 011.2018 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 011.2018 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. (com Cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 10/04/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 20/04/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 20/04/2018 às 14h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.bbmet.com.br/>. **Paraipaba/CE, 05 de Abril de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2018.04.04.01-SEAFIN. Órgão Participante: Secretaria de Administração e Finanças, representada pelo Secretário Evaldo Soares de Sousa. Órgão. Empresas detentoras do Registro de Preços: D.L.A. Comercial de Alimentos EIRELI, Eder Pereira Correia-ME, Francisco Carlos Caldas Moura-ME, Madreus Comercio e Serviços Eireli-ME, Melhor Proposta Comercio e Representação LTDA-ME, Panorama Com. de Prod. Med. e Farm. LTDA, com Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 04/2018-SEAFIN. Objeto: – Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte. Data da assinatura: 04 de Abril de 2018.

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama – Aviso de Licitação. O Presidente da CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados Concorrência Pública nº 2018040403-ADM, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria em planejamento tributário, para levantamento de dados e a apuração de valores a título contribuição patronal do INSS e PASEP a serem recuperados e/ou compensados com as obrigações tributárias correntes, redução das despesas previdenciárias correntes, bem como referente contribuição da RAT e FAP, a licitação ocorrerá dia 09/05/2018 às 10:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 06 de Abril de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente da C.P.L.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro – Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.04.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.04.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil, junto as Diversas Secretarias do Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 23 de Abril de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. **Barro/CE, 06 de Abril de 2018. Júlio César Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro – Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.04.06.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.04.06.2, cujo objeto é a aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinadas ao atendimento das necessidades do Hospital Santo Antonio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de Abril de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612. **Barro/CE, 06 de Abril de 2018. Júlio César Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 Horas do dia 09 de abril de 2018 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE015/18, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes, destinados a manutenção das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 19 de Abril de 2018 das 08:30 às 09:00 Horas. Data da Disputa de Preços: 19 de Abril de 2018 às 09:00 Horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bl.org.br. **Nova Russas, 09.04.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Nº. PMH-040418-PP01. Objeto: Aquisição de veículo tipo ônibus (seminovo) destinado ao transporte escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Hidrolândia/CE. – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h00m do dia 19/04/2018 – Local. Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 06 de Abril de 2018. Francisca Janaina Magalhães Timbó – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04.03.01/2018. Pelo presente aviso e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 026/2013 e a nº 04 de 02 de abril de 2015, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, a Presidente da Comissão da Chamada Pública comunica aos interessados que realizará no dia 20/04/2018, às 09h, na Rua Joaquim Bezerra, nº 46, Centro, Itapiúna, Ceará, Chamada Pública nº 04.03.01/2018 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil creche e pré-escola (PNAC e PNAP), ensino fundamental (PNAE), programa mais educação, ensino de jovens e adultos (EJA) e atendimento educacional especializado (AEE) referente ao ano letivo de 2018. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Itapiúna/CE, 06 de Abril de 2018. Francinete de Sousa Silva - Presidente da Comissão da Chamada Pública.





Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do município de Itaipoca, assistidas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) vinculadas a Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O Edital EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE.

Itaipoca-Ce, 5 de Abril de 2018. RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA Pregoeiro da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18.07.06/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 23 de Abril de 2018, às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para realizar a reforma do Centro de Apoio Psicossocial do Município de Itaipoca. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico.

Itaipoca-Ce, 5 de Abril de 2018. NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.02/TP

A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 24 de Abril de 2018, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 18.12.02/TP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de duas quadras poliesportivas sem cobertura, com alambrado e iluminação - barra do corrego e corrego das estradas em Itaipoca-Ce. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico.

Itaipoca-Ce, 5 de Abril de 2018. NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.06.01/PE - SRP

Aviso de Convocação de Remanescente - Pregão Eletrônico nº 18.06.01/PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.06.01 - Objeto e o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Itaipoca, através do Pregoeiro toma público em face da Empresa J R MAIA NETO COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.904.751/0001-26, não ter cumprido o Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, CONVÓCA, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei, a empresa JOSE CESAR DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.808.007/0001-50. A 2ª REMANESCENTE PARA LOTE II e a empresa VICENTE CARVALHO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.584.940/0001-70, a 2ª REMANESCENTE PARA LOTE IV, para que no dia 10 de Abril de 2018, às 10h00min, no endereço Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Jatoá, Itaipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.623.077/0001-67, Sala de Reuniões da comissão de licitação, seja precedida a negociação, com apresentação de seus respectivos documentos atualizados e de acordo com o Edital em epígrafe. Mais informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, na Sala da Comissão de Licitações, no endereço supramencionado.

Itaipoca-CE, 6 de Abril de 2018. RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4.03.01/2018

Pelo presente aviso e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013 e a nº 04 de 02 de abril de 2015, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, a Presidente da Comissão da Chamada Pública comunica aos interessados que realizará no dia 20/04/2018, às 09h, na Rua Joaquim Bezerra, nº 46, Centro, Itapiúna, Ceará Chamada Pública nº 04.03.01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil creche e pré-escola (PNAC e PNPAP), ensino fundamental (PNAE), programa mais educação, ensino de jovens e adultos (EJA) e atendimento educacional especializado (AEE) referente ao ano letivo de 2018. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h.

Itapiúna-CE, 6 de Abril de 2018. FRANCILETE DE SOUSA SILVA Presidente da Comissão da Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018040403-ADM

O Presidente da CPL de Jaguaratama toma público para conhecimento dos interessados: Concorrência Pública nº 2018040403-ADM, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria em planejamento tributário, para levantamento de dados e a apuração de valores a título contribuição patronal do INSS e PASEP a serem recuperados com compensados com as obrigações tributárias correntes, redução das despesas previdenciárias correntes, bem como referida contribuição. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico.

Jaguaratama - Ce, 6 de Abril de 2018. FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Presidente da CPL.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018-SEDUC

Através da Secretaria de Educação toma público o Aviso de Chamada Pública nº 001/2018-SEDUC. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento dos Programas Nacional de Alimentação Escolar, Programas PNAC/PNAP/PNAEP/PEJA/AEE/MAIS. Educação, comunica aos interessados que sessão da chamada pública nº 001/2018 será dia, 02/05/2018 às 09:00h na sala da comissão na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaratama - Ce, 6 de Abril de 2018. JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2018.03.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.03.16.1, sendo o seguinte a empresa Cicera Maria de Sousa - ME vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 por apresentar preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim-CE, 5 de abril de 2018. WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.20.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento final nas fases de Habilitação e Proposta de Preços, referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.20.1, sendo o seguinte: A empresa Couto Duarte e Lindberg Advocacia S/C classificada nos itens 1, 2, 3, e 4 fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório e vencedora por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado. Maiores informações na Sala de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro no horário de 07:30h às 11:30h. Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 6 de abril de 2018. WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018-SESAU

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 05/2018-SESAU, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte -CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas 20/04/2018 às 08:00h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes.com.br, informações gerais. O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ ou http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/ ou junto a Pregoeira, na Sala de

reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Direto Figueredo, s/nº - Centro - CEP 65010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h.

Juazeiro do Norte - CE, 6 de Abril de 2018. IVETE DE SA BARRETO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 - SRP

O Município de Jucas, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 20 de Abril de 2018, às 14h30min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 - SMD, cujo objeto e contratação de prestação serviços de locação de veículos, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades das secretarias municipais diversas. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucas-Ce, 6 de Abril de 2018. JOSE WILLIAN PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.22.001

Publicado no DOU do dia 27/03/2018, pág 194, seção 3. A Prefeitura Municipal de Massapé, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapé/CE, informa aos interessados o Adendo do Edital de Pregão Presencial Nº 2018.03.22.001, cujo objeto é a Locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo e Secretaria de Agricultura e Pecuaría do Município de Massapé/CE. Onde lê-se 20.16- Todas as declarações deverão estar com firma reconhecida do assinante, com exceção da Declaração de adimplência expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Massapé/CE. Leia-se: fica suprimida a cláusula 20.16. Tal alteração se dá sem trazer prejuízo a formulação de propostas nem tampouco a constituição dos documentos de habilitação, pelo contrário, a citada alteração atende ao dispositivo legal da ampla competitividade. A data e hora de abertura do certame permanece inalterada. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Referido Adendo está à disposição dos interessados na sala da CPL, ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/.

Massapé/CE, 6 de abril de 2018. FRANCISCO PAULO RAVY LEITE Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 2018.03.14.1

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Tipo Furgão, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, nos termos da Proposta nº 11421.423000/17-10 do Ministério da Saúde. Vencedor: Veredita Com. Dist. de Veículos e Máquinas Ltda. Valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) Homologado a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudicado o seu objeto ao respectivo vencedor.

Mauriti/CE, 6 de abril de 2018. GEORGE BAIAN DA CRUZ MACEDO Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.01.08.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Oros-CE, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Oros-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que os recursos interpostos pelas empresas Dominium Construções Ltda-ME (CNPJ nº 00.441.069/0001-50) e Abrax Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP (CNPJ nº 12.044.788/0001-17), na fase de habilitação do processo licitatório supracitado, foram julgados improcedentes pela Comissão de Licitação (CPL) e a nível hierárquico, a ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, e in os recursos interpostos pelas as empresas: CRV Construções e Serviços Ltda. CNPJ nº 07.609.311/0001-00, e Pmme Transportes e Eventos EIRELI, CNPJ nº 12.837.426/0001-83, foram julgados procedentes, portanto após a fase recursal, o processo de Concorrência Pública nº 2018.01.08.01, cujo objeto e a contratação da prestação de serviços de ampliação do hospital e maternidade Lúzia Teodoro da Costa no Município de Oros/CE, Plano de Trabalho nº 1021210-66, conforme especificações em anexo, declarando habilitadas as empresas: 1 Play Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, 2 CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, CNPJ nº 05.930.208/0001-25, 3 Katoma

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.